



Estado de Mato Grosso
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE
Rua das Itaúbas, 72 – Centro C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

INDICAÇÃO Nº. 099/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT PROTOCOLO Nº <u>1966/2025</u> DATA <u>09/06/2025</u> Responsável <u>[assinatura]</u> <u>Alisson Moraes Xavier</u> Secretário Geral	Matéria Aprovada por Unanimidade Data <u>16/06/25</u> <u>[assinatura]</u> Visto <u>Antônia Pereira Melo</u> Diretora Legislativa Port. Nº 004-2025
---	--

Autor Vereador: DAVID MARQUES DA SILVA.

Senhor Presidente,
Senhores (as) Vereadores (as),

O vereador que esta subscreve vem nos termos regimentais e ouvindo-se o Soberano Plenário requerer que seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito Municipal Alberto Márcio Gonçalves, através da Secretaria/Setor responsável, indicando a necessidade da seguinte iniciativa:

“Sugere ao Poder Executivo, adoção de medidas para regularização dos logradouros e numeração predial do bairro Jardim das Palmeiras, como requisito para habilitação da entrega postal pelos Correios no Município de Guarantã do Norte – MT.”

Sugerimos ao Poder Executivo que sejam adotadas as providências necessárias para a regularização dos logradouros e da numeração predial do bairro Jardim das Palmeiras, com o objetivo de habilitar a localidade para o recebimento de correspondências e encomendas pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.

Atualmente, o bairro não é atendido com entrega domiciliar, o que compromete o acesso dos moradores a serviços essenciais. Para que os Correios iniciem as entregas, é necessário que o Município realize a nomeação oficial das vias, a implantação de placas de identificação, a regularização da numeração predial e o envio da documentação técnica à ECT, conforme a Portaria nº 311/2013-MCOM.

Segue anexo a esta indicação, a minuta de projeto, contendo orientações, cronograma e base legal para subsidiar a atuação do Executivo.

Diante da importância da presente indicação, contamos com o apoio dos Nobres Vereadores.
Sala das Sessões, Plenário Luiz Mena, Guarantã do Norte-MT, 06 de junho de 2025.

DAVID MARQUES DA SILVA
Vereador



PROJETO DE REGULARIZAÇÃO POSTAL DO BAIRRO JARDIM DAS PALMEIRAS – GUARANTÃ DO NORTE/MT

Autor: Vereador David Marques Silva – Câmara Municipal de Guarantã do Norte/MT

Data: 04/06/2025

Destinatários:

- Ilmo. Sr. Gerente da Agência dos Correios – Guarantã do Norte/MT
- Ilmo. Sr. Gerente Regional de Vendas – Sinop/MT
- Ilmo. Sr. Diretor Regional dos Correios – Mato Grosso

Assunto:

Regularização de logradouros e numeração predial do bairro Jardim das Palmeiras com objetivo de habilitar o bairro para o recebimento de correspondências e encomendas via Correios.

1. INTRODUÇÃO

Considerando a ausência de entrega domiciliar de objetos postais (correspondências e encomendas) no bairro Jardim das Palmeiras, situado em Guarantã do Norte/MT, vimos por meio deste documento apresentar um projeto completo para a regularização dos logradouros e numeração das residências, visando cumprir os requisitos técnicos e legais exigidos pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), conforme previsto na Portaria nº 311/2013-MCOM, e demais normas da Política Postal Nacional.

2. OBJETIVO

Permitir que os moradores do bairro Jardim das Palmeiras passem a ser regularmente atendidos com entregas domiciliares dos Correios, promovendo cidadania, acesso a serviços públicos e inclusão social.

3. BASE LEGAL

- Lei nº 6.538/78 – Dispõe sobre os Serviços Postais.
- Portaria nº 311/2013 – Ministério das Comunicações – Estabelece critérios para prestação de entrega domiciliar.
- Manual de Endereçamento dos Correios – Define os critérios para nomeação de ruas e numeração predial.
- Resolução ANATEL nº 396/2005 – Regula a padronização de endereços para serviços postais.



4. CRITÉRIOS PARA ENTREGA DOMICILIAR (conforme Portaria 311/2013)

Para que os Correios iniciem o serviço de entrega domiciliar, é necessário:

1. Ruas com placas identificadoras contendo o nome oficial do logradouro;
2. Imóveis com numeração predial ordenada e visível;
3. Ruas abertas e transitáveis, com acesso para veículos dos Correios;
4. Cadastro dos logradouros na base de dados da ECT (e-SEDE e DNE – Diretório Nacional de Endereços);
5. Reconhecimento oficial do bairro e seus logradouros pela Prefeitura Municipal, através de lei ou decreto de denominação oficial.

5. PASSO A PASSO PARA REGULARIZAÇÃO

Fase 1: Levantamento e Legalização

- Levantamento dos logradouros existentes no bairro com apoio da Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano;
- Nomeação oficial das vias públicas por projeto de lei ou decreto municipal;
- Criação de mapa oficial georreferenciado do bairro com apoio do setor de geoprocessamento.

Fase 2: Sinalização e Numeração

- Implantação de placas com nomes de ruas em todas as esquinas do bairro;
- Regularização da numeração predial conforme o critério de progressão;
- Requisição à população local para fixar os números nas residências de forma visível da via pública.

Fase 3: Cadastro Junto aos Correios

- Envio do mapa, relação dos logradouros e numeração predial à agência dos Correios local;
- Solicitação formal de inclusão dos logradouros no DNE;
- Solicitação de vistoria técnica da área por parte dos Correios.



Estado de Mato Grosso
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE
Rua das Itaúbas, 72 – Centro C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

6. CRONOGRAMA PROPOSTO

Etapa	Atividade	Responsável	Prazo Estimado
1	Levantamento e nomeação das vias	Prefeitura / Câmara	10 dias
2	Aprovação de lei/decreto e criação de mapa	Prefeitura	15 dias
3	Implantação de placas e regularização de numeração	Prefeitura / Moradores	30 dias
4	Envio de documentação e solicitação à ECT	Câmara / Prefeitura	5 dias
5	Vistoria técnica pelos Correios	Correios	10 dias
6	Início das entregas no bairro	Correios	Imediato após validação

7. SOLICITAÇÕES À DIRETORIA DOS CORREIOS

- Agendamento de vistoria técnica emergencial por parte da ECT na área do Jardim das Palmeiras;
- Disponibilização de um técnico de apoio em endereçamento para acompanhar o processo de cadastramento;
- Inclusão do bairro como área prioritária para implantação de entrega domiciliar no plano regional;
- Apoio institucional para orientar moradores e associações de bairro quanto às exigências e prazos.

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O bairro Jardim das Palmeiras encontra-se em franco desenvolvimento urbano e demanda acesso aos serviços básicos de cidadania, como a entrega postal. A Câmara Municipal de Guarantã do Norte se compromete a articular, junto ao Executivo Municipal, a execução de todas as etapas de competência do município.



Estado de Mato Grosso
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE
Rua das Itaúbas, 72 – Centro C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

Reforçamos o pedido para que os Correios atuem com celeridade e colaboração técnica, a fim de garantir a dignidade dos moradores, o comércio local e a integração com a cidade.

Atenciosamente,

Vereador David Marques Silva

Câmara Municipal de Guarantã do Norte/MT

E-mail: vereadordavidmarquessilva@hotmail.com Telefone: 66 99634-6410



CONTROLE GERAL DE VOTAÇÃO

Sessão	10ª	Data	16 de junho de 2025	Horas	19:30
Ordinária	X				
Extraordinária					

Propositura	Requerimento N°.	ATA N°.	PLCM N°.	PLM N°.	PLL N°.
	PLCL N°.	PDL N°.	Indicação N° 099/2025	PRL N°.	
	Outros :				

Autor:	
--------	--

VOTAÇÃO:

Aprovado	X	Retirado de Pauta Pelo Autor	
Reprovado		Retirada de Pauta por ausência do Autor	
Baixado às Comissões		Retirado de Pauta pela Presidência “submetido à deliberação do Plenário” Art. 166-Regimento Interno-Resolução nº 6/2010.	
Pedido de Vista		Veto Mantido	
Retorna às comissões/ análise de alterações propostas/proposição de emendas pelo plenário/artigo 64 RI.		Veto Rejeitado	

Nº	Senhores Vereadores	Voto
1	Alexandre R. Ribeiro Vieira	S
2	Celso Henrique Batista da Silva	P
3	David Marques da Silva	S
4	Demilson Camargo Martins	S
5	Leticia Camargo de Souza	S
6	Maria Socorro Leite Dantas	S
7	Silvio Dutra da Silva	S
8	Veroni Maria Pansera	S
9	Zilmar Assis de Lima	S

AB	Abstenção
A	Ausente
P	Exercendo a Presidência
S	Sim
N	Não
R	Requerente


Amanda Pereira Melo
Secretária AD HOC
Diretora Legislativa
004-2025